



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 10 a 16 de setembro de 2005 \* nº 974 \* Pág. 001/04

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5.440, de 12 de setembro de 2005

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 041026/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.097.400,00** ( um milhão, noventa e sete mil e quatrocentos reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.101 - Gabinete do Secretário	
08.243.5093 - 2012 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças	
08.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	34.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	19.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
14.105 - Diretoria do Centro de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
08.243.5077 - 2015 - Programa É Prá Crescer	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.100,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
12.365.5106 - 2014 - Programa de Apoio às Creches	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	275.900,00
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária	
11.333.5098 - 2019 - Programa de Geração de Emprego e Renda	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
14.107 - Diretoria de Assistência Social	
08.244.5159 - 2007 - Promoção Social	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	60.800,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
16.482.5036 - 2027 - Programa É Prá Morar	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	20.800,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00

08.244.5075 - 2029 - Comunidade Solidária	9.800,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.097.400,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
08.101 - Gabinete do Secretário	R\$
04.122.5005 - 2100 - Aquisição de Imóveis	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	195.000,00
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	300.000,00
08.107 - Centro Municipal de Elaboração de Projetos Especiais	
15.451.5037 - 1133 - Projeto Multissetorial Integrado - URBVALE	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	300.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	302.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.097.400,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de setembro de 2005

**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA**  
Secretário das Finanças

**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
Secretário da Administração

Decreto Nº 5.441, de 12 de setembro de 2005

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 045218/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.318.400,00** ( um milhão, trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
	<b>R\$</b>
10.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
13.105 - Diretoria de Assistência à Saúde	
10.302.5073 - 2177 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Geral Santa Isabel	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
10.302.5073 - 2183 - Manutenção da Assistência Ambulatorial	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	705.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.200,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	69.300,00
10.302.5073 - 2178 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Valentina Figueiredo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
10.302.5073 - 2179 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.318.400,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
08.105 - Diretoria de Planejamento Urbano	
	<b>R\$</b>
15.452.5037 - 1030 - Estudos, Pesquisas e Elaboração de Projetos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	150.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
15.451.5037 - 1128 - Gerenciamento da Área Metropolitana da Grande João Pessoa - Consórcio Intermunicipal	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	18.400,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
08.107 - Centro Municipal de Elaboração de Projetos Especiais	
15.451.5037 - 1133 - Projeto Multissetorial Integrado - URBVALE	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	100.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>738.400,00</b>
13.000 - Secretaria de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.5073 - 1097 - Ampliar e Equipar a Rede Hospitalar e Ambulatorial	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.302.5065 - 1098 - Construir, Reformar e Equipar o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
10.302.5073 - 1118 - Reorganização e Modernização do Hospital Geral Santa Isabel	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
10.303.5062 - 2185 - Farmácia Popular	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
10.303.5062 - 2197 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.318.400,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de setembro de 2005

*Ricardo Vieira Coutinho*  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

*José Luciano Agra de Oliveira*  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

*Gervásio Bonavides Mariz Maia*  
**GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA**  
 Secretário de Finanças

*Francisco de Paula Barreto Filho*  
**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
 Secretário de Administração

*Roseana Maria Barbosa Meira*  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde

Decreto Nº 5.442 de 12 de setembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que constam do Processo SEPLAN nº 044979/2005,



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**  
 Vice-Prefeito - **Manoel Alves da Silva Júnior**  
 Secretário de Governo e Articulação Política - **Simão de Almeida Neto**  
 Secretário de Administração - **Francisco de Paula Barreto Filho**

**SEMANÁRIO OFICIAL**

**Romildo Lourenço da Silva**  
 Diagramação e Programação Visual

**Carmen Lúcia Duarte Dias**  
 Assessora

**Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega**  
 Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
 Praça Pedro América, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
	<b>R\$</b>
28.843.0000 - 7004 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000,00
28.846.0000 - 7008 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.700.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
28.843.0000 - 7004 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3.2.90.21 - 00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000.000,00
28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.700.000,00</b>

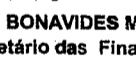
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de setembro de 2005

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

  
**GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA**  
 Secretário das Finanças

  
**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
 Secretário da Administração

**DECRETO Nº 5.443/05**  
 De. 12 DE SETEMBRO DE 2005

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 246/05,

**DECRETA:**

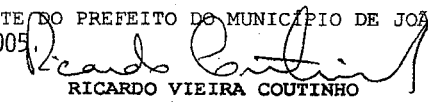
**Art. 1º** Fica concedida pensão vitalícia a **Maria do Socorro Araújo da Silva**, viúva da ex-servidor **Arnaldo Marques da Silva**, falecido no dia 24 de Maio de 2005

**Art. 2º** O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) do valor integral do último provento do extinto servidor, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República e art. 4º da Lei Municipal nº 9020/99.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Agosto de 2005, como preceitua o inciso II, do art. 105, do Decreto Federal nº 3.048/99.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 DE SETEMBRO DE 2005

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 5.444/05**  
 De. 12 DE SETEMBRO DE 2005

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 234/05,

**DECRETA:**

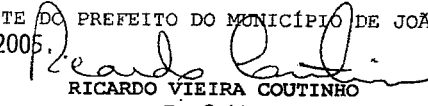
**Art. 1º** Fica concedida pensão vitalícia a **Reginaldo Aparecido de Souza**, viúvo da ex-servidora **Maria José Cardoso de Souza**, falecida no dia 31 de Julho de 2005

**Art. 2º** O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) do valor integral do último provento da extinta servidora, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, § 7º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e o art. 4º, da Lei Municipal nº 9020/99.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2005, como preceitua o inciso I, do art. 105, do Decreto Federal nº 3.048/99.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 DE SETEMBRO DE 2005

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 5.445/05**  
 De. 12 DE SETEMBRO DE 2005

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 258/05,

**DECRETA:**

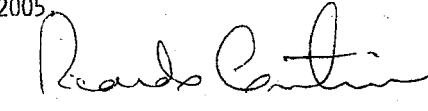
**Art. 1º** Fica concedida pensão vitalícia a **Maria de Fátima Silva da Costa**, viúva da ex-servidor **Dailton Viana da Costa**, falecido no dia 26 de Fevereiro de 2005.

**Art. 2º** O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, parágrafo I, alínea "c", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) do valor integral do último provento do extinto servidor, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da Federal e art. 4º da Lei Municipal nº 9020/99.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto de 2005, como preceitua o inciso II, do art. 105, do Decreto Federal nº 3.048/99.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 DE SETEMBRO DE 2005

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

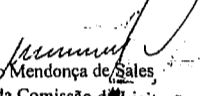
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 020/2005  
**Objeto:** Alteração das Cláusulas Quarta (Do Objeto), Quinta (Do Valor) e Sexta (Da Vigência), do contrato Primitivo;  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma A Bodega Distribuidora de Alimentos Ltda;

**Processo:** 02553/2005 – Tomada de Preços Nº 001/2005;  
**Signatários:** Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Douraci Vieira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Helder Azevedo Felix, pela Firma A Budega Distribuidora de Alimentos Ltda;  
**Objeto:** Acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) aos seus quantitativos iniciais;  
**Prazo de vigência:** Prorrogado até 27 de outubro de 2005;  
**Do Valor:** Acréscimo de R\$ 33.496,77 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 021/2005  
**Objeto:** Alteração das Cláusulas Quarta (Do Objeto), Quinta (Do Valor) e Sexta (Da Vigência), do contrato Primitivo;  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Nort Frut Ltda;  
**Processo:** 02553/2005 – Tomada de Preços Nº 001/2005;  
**Signatários:** Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Douraci Vieira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Douglas Veioso Gouveia Filho, pela Firma Nort Frut Ltda;  
**Objeto:** Acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) aos seus quantitativos iniciais;  
**Prazo de vigência:** Prorrogado até 27 de outubro de 2005.  
**Do Valor:** Acréscimo de R\$ 55.085,89 (cinquenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 022/2005  
**Objeto:** Alteração das Cláusulas Quarta (Do Objeto), Quinta (Do Valor) e Sexta (Da Vigência), do contrato Primitivo;  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Porto Seguro Alimentos do Nordeste Ltda;  
**Processo:** 02553/2005 – Tomada de Preços Nº 001/2005;  
**Signatários:** Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Douraci Vieira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Erika Jacome Felix, pela Firma Porto Seguro Alimentos do Nordeste Ltda;  
**Objeto:** Acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) aos seus quantitativos iniciais;  
**Prazo de vigência:** Prorrogado até 27 de outubro de 2005.  
**Do Valor:** Acréscimo de R\$ 13.155,49 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

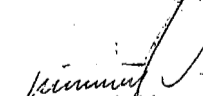
João Pessoa, 15 de setembro de 2005.  
  
 Natildo Mendonça de Sales  
 Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 023/2005  
**Objeto:** Alteração das Cláusulas Quarta (Do Objeto), Quinta (Do Valor) e Sexta (Da Vigência), do contrato Primitivo;  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Roger Gás Ltda;  
**Processo:** 02553/2005 – Tomada de Preços Nº 001/2005;  
**Signatários:** Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Douraci Vieira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. José Antônio de Brito, pela Firma Roger Gás Ltda;  
**Objeto:** Acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) aos seus quantitativos iniciais;  
**Prazo de vigência:** Prorrogado até 27 de outubro de 2005;  
**Do Valor:** Acréscimo de R\$ 5.357,45 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 024/2005  
**Objeto:** Alteração das Cláusulas Quarta (Do Objeto), Quinta (Do Valor) e Sexta (Da Vigência), do contrato Primitivo;  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Frigorífico Arabaiana Ltda;  
**Processo:** 02553/2005 – Tomada de Preços Nº 001/2005;  
**Signatários:** Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Douraci Vieira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Marcus Sergio Ruffo, pela Firma Frigorífico Arabaiana Ltda;  
**Objeto:** Acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) aos seus quantitativos iniciais;  
**Prazo de vigência:** Prorrogado até 27 de outubro de 2005.  
**Do Valor:** Acréscimo de R\$ 12.662,25 (doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 025/2005  
**Objeto:** Alteração das Cláusulas Quarta (Do Objeto), Quinta (Do Valor) e Sexta (Da Vigência), do contrato Primitivo;  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma V.N. Alimentos Ltda;  
**Processo:** 02553/2005 – Tomada de Preços Nº 001/2005;  
**Signatários:** Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Douraci Vieira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. José Antônio de Brito, pela Firma V.N. Alimentos Ltda;  
**Objeto:** Acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) aos seus quantitativos iniciais;  
**Prazo de vigência:** Prorrogado até 27 de outubro de 2005.  
**Do Valor:** Acréscimo de R\$ 11.245,15 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

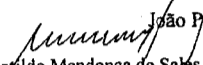
João Pessoa, 15 de setembro de 2005.  
  
 Natildo Mendonça de Sales  
 Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 026/2005  
**Objeto:** Alteração das Cláusulas Quarta (Do Objeto), Quinta (Do Valor) e Sexta (Da Vigência), do contrato Primitivo;  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma ATL Alimentos do Brasil Ltda;  
**Processo:** 02553/2005 – Tomada de Preços Nº 001/2005;

**Signatários:** Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Douraci Vieira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Agildo Villar Trindade, pela Firma ATL Alimentos do Brasil Ltda;  
**Objeto:** Acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) aos seus quantitativos iniciais;  
**Prazo de vigência:** Prorrogado até 27 de outubro de 2005;  
**Do Valor:** Acréscimo de R\$ 939,43 (novecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 027/2005  
**Objeto:** Alteração das Cláusulas Quarta (Do Objeto), Quinta (Do Valor) e Sexta (Da Vigência), do contrato Primitivo;  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Indústria de Polpa de Frutas Ideal Ltda;  
**Processo:** 02553/2005 – Tomada de Preços Nº 001/2005;  
**Signatários:** Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Douraci Vieira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Eduardo Sidney Martins de Sousa, pela Firma Indústria de Polpa de Frutas Ideal Ltda;  
**Objeto:** Acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) aos seus quantitativos iniciais;  
**Prazo de vigência:** Prorrogado até 27 de outubro de 2005.  
**Do Valor:** Acréscimo de R\$ 4.215,00 (quatro mil e duzentos e quinze reais).


João Pessoa, 15 de setembro de 2005.  
  
 Natildo Mendonça de Sales  
 Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato N.º 078/2005  
**Objeto:** Aquisição e/ou instalação de equipamento de refrigeração (ar condicionado), destinados a Secretaria Municipal de Saúde (Lote 01/Item 01);  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Refilline Refrigeração Ltda;  
**Processo:** Nº 017904/2005 – Pregão Presencial nº 007/2005;  
**Signatários:** Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria de Saúde e pelo Sr. Adaurio Almeida, pela Firma Refilline Refrigeração Ltda;  
**Recursos Financeiros:** 13.103.10.122.5007.2008 4.4.90.52 00  
**Vigência:** 15 (quinze) dias, para entrega dos equipamentos e 12 (doze) meses, para garantia dos equipamentos, contados a partir da data de assinatura do contrato;  
**Valor:** Valor unitário de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**Instrumento:** Contrato N.º 079/2005  
**Objeto:** Aquisição e/ou instalação de equipamento de refrigeração (ar condicionado), destinados a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção (Lote 01/Item 02);  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Refilline Refrigeração Ltda;  
**Processo:** Nº 015548/2005 – Pregão Presencial nº 007/2005;  
**Signatários:** Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Raimundo Nunes Pereira, pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção e pelo Sr. Adaurio Almeida, pela Firma Refilline Refrigeração Ltda;  
**Recursos Financeiros:** 21.102.04.122.5007.2008 4.4.90.52 00  
**Vigência:** 15 (quinze) dias, para entrega dos equipamentos e 12 (doze) meses, para garantia dos equipamentos, contados a partir da data de assinatura do contrato;  
**Valor:** Valor unitário de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) e valor total de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

**Instrumento:** Contrato N.º 080/2005  
**Objeto:** Aquisição e/ou instalação de equipamento de refrigeração (ar condicionado), destinados a Secretaria de Finanças (Lote 02/Item 01);  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Refilline Refrigeração Ltda;  
**Processo:** Nº 16449/2005 – Pregão Presencial nº 007/2005;  
**Signatários:** Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Gervázio Bonavides Mariz Maia, pela Secretaria de Finanças e pelo Sr. Adaurio Almeida, pela Firma Refilline Refrigeração Ltda;  
**Recursos Financeiros:** 07.101.04.122.5007.2008 4.4.90.52 00  
**Vigência:** 15 (quinze) dias, para entrega dos equipamentos e 12 (doze) meses, para garantia dos equipamentos, contados a partir da data de assinatura do contrato;  
**Valor:** Valor unitário de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

João Pessoa, 14/09/2005  
  
 Natildo Mendonça de Sales  
 Presidente da COPEL-SEAD

**EXTRATO DE CONTRATO**

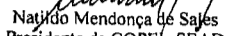
**Instrumento:** Contrato N.º 081/2005  
**Objeto:** Aquisição e/ou instalação de equipamento de refrigeração (ar condicionado), destinados a Secretaria de Turismo (Lote 02/Item 02);  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Refilline Refrigeração Ltda;  
**Processo:** Nº 0113812/2005 – Pregão Presencial nº 007/2005;  
**Signatários:** Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Romeu Prazeres de Lemos, pela Secretaria de Turismo e pelo Sr. Adaurio Almeida, pela Firma Refilline Refrigeração Ltda;  
**Recursos Financeiros:** 10.108.27.122.5007.2008 4.4.90.52 00  
**Vigência:** 15 (quinze) dias, para entrega dos equipamentos e 12 (doze) meses, para garantia dos equipamentos, contados a partir da data de assinatura do contrato;  
**Valor:** Valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

**Instrumento:** Contrato N.º 082/2005  
**Objeto:** Aquisição e/ou instalação de equipamento de refrigeração (ar condicionado), destinados ao Gabinete do Prefeito (Lote 02/Item 02);  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Refilline Refrigeração Ltda;  
**Processo:** Nº 019425/2005 – Pregão Presencial nº 007/2005;  
**Signatários:** Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Ubiratan Pereira de Oliveira, pelo Gabinete do Prefeito e pelo Sr. Adaurio Almeida, pela Firma Refilline Refrigeração Ltda;  
**Recursos Financeiros:** 02.105.04.122.5007.2008 4.4.90.52 00  
**Vigência:** 15 (quinze) dias, para entrega dos equipamentos e 12 (doze) meses, para garantia dos equipamentos, contados a partir da data de assinatura do contrato;  
**Valor:** Valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

**Instrumento:** Contrato N.º 083/2005  
**Objeto:** Aquisição e/ou instalação de equipamento de refrigeração (ar condicionado), destinados a Secretaria de Finanças (Lote 02/Item 03);  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Refilline Refrigeração Ltda;  
**Processo:** Nº 018274/2005 – Pregão Presencial nº 007/2005;

**Signatários:** Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração e pelo Sr. Adaurio Almeida, pela Firma Refilene Refrigeração Ltda;  
**Recursos Financeiros:** 08.102.04.122.5007.2008 4.4.90.52 00  
**Vigência:** 15 (quinze) dias, para entrega dos equipamentos e 12 (doze) meses, para garantia dos equipamentos, contados a partir da data de assinatura do contrato;  
**Valor:** Valor unitário de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) e valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).


João Pessoa, 14/09/2005

  
 Natildo Mendonça de Sales  
 Presidente da COPEL-SEAD

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato N.º 0115/2005  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Circuito Fechado de Televisão, no Centro Administrativo Municipal;  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Instalarm - Instaladora Técnica Eletrônica Ltda;  
**Processo:** N.º 022771/2005 - Convite n.º 026/2005;  
**Signatários:** Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração e pelo Sr. Aureo Nobrega de Menezes, pela Firma Instalarm - Instaladora Técnica Eletrônica Ltda;  
**Recursos Financeiros:** 06.105.04.122.5007.2228 3.3.90.39 00  
**Vigência:** 15 (quinze) dias para entrega dos equipamentos e treinamento dos servidores para operar com o sistema e de 12 (doze) meses, para a garantia ofertada pelo licitante, contados a partir da data de assinatura do contrato;  
**Valor:** Valor Total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

João Pessoa, 15/09/2005

  
 Natildo Mendonça de Sales  
 Presidente da COPEL-SEAD

**SECRETARIA DE SAÚDE****TERMO DE RESCISÃO**

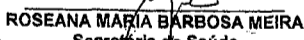
A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, celebrou com a Sr. MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA SANTOS, em 30 de março de 2005, o Contrato de Locação, Contrato n.º 259/2005, com o objetivo primordial a instalação da equipe de PSF Pedra Branca II do Distrito Sanitário II. De acordo com o Processo Administrativo n.º 9408/2005, a Secretária de Saúde ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA resolve RESCINDI - LO de pleno direito, sem ônus remanescentes para os contratantes, com base na Cláusula Oitava do referido contrato, abaixo transcrito

**"CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO.**

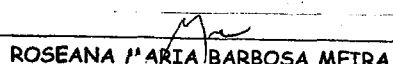
**8.1. Fica expressamente ajustado que o presente Contrato poderá ser antecipadamente rescindido por qualquer das partes, segundo as suas conveniências, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e ainda por infração de qualquer das cláusulas ou sua reincidência, como também no caso de ocorrência de qualquer tipo de força maior que impeça a utilização do bem ora locado, inclusive pela efetivação da desapropriação, não assumindo o(a) LOCADOR(A) qualquer responsabilidade por danos ou desastres ocorridos no prédio.**  
**8.2. As partes dispensam-se mutuamente do pagamento de multas, penalidades, encargos ou ônus de quaisquer naturezas em virtude de rescisão antecipada do presente contrato." (grifo nosso)**

O presente instrumento foi confeccionado em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, elegendo o Foro da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo

João Pessoa, 2 de setembro de 2005.

  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde  
 Contratante

**EXTRATO N.º 441/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2005 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REAGENTES.****ORIGEM:** Processo n.º 9107/SMS/2005.**FUNDAMENTO:** No Art.57, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, acordam as referidas partes prorrogar o prazo de vigência do Contrato.**OBJETIVO:** O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período convencionado pelas partes.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):**DIAGLUX PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**DATA DA ASSINATURA:** 02.09.2005

  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 445/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 002/2005 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****ORIGEM:** Processo n.º 6128/SMS/2005.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Sexta onde a Locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 400,00(Quatrocentos reais) mensais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):**JOSIMAR ALVES DE CALDAS.**DATA DA ASSINATURA:** 19.07.2005.

  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária Municipal de Saúde

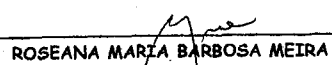
**EXTRATO N.º 446/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 002/2005 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo n.º 7733/SMS/2005.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Terceira onde o Contratado deverá perfazer uma carga horária de 30 horas semanais e Alteração da Cláusula Oitava onde a Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 360,00(Trezentos e sessenta reais) mensais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):**JEFFERSON FONSECA DE ANDRADE.**DATA DA ASSINATURA:** 01.08.2005.

  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 447/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2005 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****ORIGEM:** Processo n.º 3339/SMS/2005.**OBJETIVO:** Alterar a Cláusula Terceira onde o prazo de vigência da locação será a partir do dia 04/04/2005 até o final do exercício financeiro.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):**JOSIMAR ALVES CALDAS.**DATA DA ASSINATURA:** 04.04.2005.


  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 448/2005 DO CONTRATO N.º 587/2005 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL****ORIGEM:** Processo n.º 8464/2005.**OBJETIVO:** Contrato de Locação de Imóvel não residencial que será destinado à instalação da Equipe do Programa de Saúde da Família - PSF do Distrito Sanitário II - Cristo Conjunto, desta Secretaria Municipal de Saúde/PMJP.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** JOSÉ HILTON DE SOUZA.**VALOR:** R\$ 600,00(Seiscentos reais) mensais.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da locação será a partir da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro.**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2005.

  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 449/2005 DO CONTRATO Nº. 582/2005 ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 8524/SMS/2005.  
OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Assessoria Técnica junto a SMS, em horário integral de 8(oito) horas diárias perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.  
CONTRATADO (A) LAURA CAMARGO MACRUZ FEUERWERKER.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 1(Um) ano, contando a partir de 01/09/2005 à 01/09/2006.  
VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)  
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.  
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2005.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 108/2005

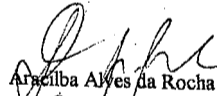
A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no artigo 1º da Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, combinado com o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429 de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I - Exonerar ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAE-2, lotado nesta Autarquia.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2005.

João Pessoa, 14 de setembro de 2005

  
Aracilba Alves da Rocha  
Superintendente

PORTARIA Nº 109/2005

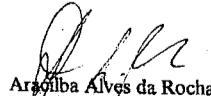
A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no artigo 1º da Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, combinado com o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I - Exonerar ADALBERTO ALVES ARAÚJO FILHO do Cargo em Comissão de Diretor de Transportes, Símbolo DAE-2, lotado nesta Autarquia.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2005.

João Pessoa, 14 de setembro de 2005

  
Aracilba Alves da Rocha  
Superintendente

PORTARIA Nº 110/2005

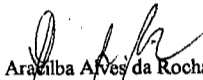
A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no artigo 1º da Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, combinado com o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I - Exonerar OMAR RAMALHO MANGUEIRA FILHO do Cargo em Comissão de Diretor de Trânsito, Símbolo DAE-2, lotado nesta Autarquia.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2005.

João Pessoa, 14 de setembro de 2005

  
Aracilba Alves da Rocha  
Superintendente

PORTARIA Nº 111/2005

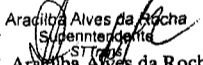
A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no artigo 1º da Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, combinado com o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I - Nomear ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Administração e Finanças, Símbolo DAE-2, lotado nesta Autarquia.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2005.

João Pessoa, 14 de setembro de 2005

  
Aracilba Alves da Rocha  
Superintendente

PORTARIA 112/2005

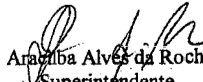
A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no artigo 1º da Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, combinado com o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I - Nomear ADALBERTO ALVES ARAÚJO FILHO para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Transportes Públicos, Símbolo DAE-2, lotado nesta Autarquia.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2005.

João Pessoa, 14 de setembro de 2005

  
Aracilba Alves da Rocha  
Superintendente

PORTARIA Nº 113/2005


A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no artigo 1º da Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, combinado com o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

**RESOLVE:**

I - Nomear **OMAR RAMALHO MANGUEIRA FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Trânsito, Símbolo DAE-2, lotado nesta Autarquia.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir 14 de fevereiro de 2005.

João Pessoa, 14 de setembro de 2005

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Superintendente

PROCESSO nº 3712/05

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: nº 3712/05  
TOMADA DE PREÇOS: nº 02/2005  
INSTRUMENTO: Contrato nº 017/2005  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
PARTES: Superintendência de Transportes e Trânsito e Faixa Sinalização Viária Ltda.  
OBJETO: Implantação de Sinalização Horizontal em Termoplástico  
VALOR GLOBAL: 180.000,00 (Cento e Noventa mil Reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.5025.2.089.3.3.90.39.00  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - A partir da data da publicação deste extrato.  
SIGNATÁRIOS: Superintendente: Aracilba Alves da Rocha, Dir. Adm. Financeiro: Antonio Davino da Cruz Neto pela STTrans e Abel Ivo Chaneton pela Faixa Sinalização Viária Ltda  
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005

João Pessoa, 12 de setembro de 2005

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE

PROCESSO nº 3712/05

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: nº 3712/05  
TOMADA DE PREÇOS: nº 02/2005  
INSTRUMENTO: Contrato nº 019/2005  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
PARTES: Superintendência de Transportes e Trânsito e Trigonal-Engenharia Ltda.  
OBJETO: Implantação de Tachinhas, Tachas e Tachões.  
VALOR GLOBAL: 188.840,00 (Cento e Oitenta e Oito mil e Seiscentos e Quarenta Reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.5025.2.089.3.3.90.39.00  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - A partir da data da publicação deste extrato  
SIGNATÁRIOS: Superintendente: Aracilba Alves da Rocha, Dir. Adm. Financeiro: Antonio Davino da Cruz Neto pela STTrans e Jair Bizzo Gonçalves pela Trigonal-Engenharia Ltda  
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2005

João Pessoa, 14 de setembro de 2005.

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE

PROCESSO nº 3712/05

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: nº 3712/05  
TOMADA DE PREÇOS: nº 02/2005  
INSTRUMENTO: Contrato nº 018/2005  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
PARTES: Superintendência de Transportes e Trânsito e Sirga-Engenharia e controle de qualidade Ltda.  
OBJETO: Implantação de Sinalização Horizontal em Resina Acrilica  
VALOR GLOBAL: 123.840,00 (Cento e vinte três mil Oitocentos e Quarenta Reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.5025.2.089.3.3.90.39.00  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - A partir da data da publicação deste extrato.  
SIGNATÁRIOS: Superintendente: Aracilba Alves da Rocha, Dir. Adm. Financeiro: Antonio Davino da Cruz Neto pela STTrans e Silvestre Ribeiro Galamba Neto pela Sirga-Engenharia e Controle de Qualidade Ltda  
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2005

João Pessoa, 14 de setembro de 2005

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 08/2005  
PARTES: Superintendência de Transportes e VR-Entregas  
OBJETO: Prestação de serviços de entrega de documentos especiais (Auto de infrações e outros)  
VIGÊNCIA: O Contrato terá duração até 30 de outubro de 2005  
SIGNATÁRIOS: Aracilba Alves da Rocha e Valter Rosa Rabelo

João Pessoa, 14 de setembro de 2005

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 3309/2005  
TP-STTRANS - Nº 01/2005

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: nº 3309/05  
TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2005  
INSTRUMENTO: Contrato nº 020/2005  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
PARTES: Superintendência de Transportes e Trânsito e POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO-COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES VILHENA LTDA.  
OBJETO: fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, álcool hidratado, óleo diesel e óleo lubrificante), para os veículos da frota da STTrans e/ou que estejam a serviço desta autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, nas seguintes quantidades estimadas:

- Gasolina comum: 6.000 (seis mil) litros/mês;
- Alcool hidratado: 3.000 (três mil) litros/mês;
- Óleo diesel: 2.000 (dois mil) litros/mês e;
- Óleo lubrificante: 70 (setenta) litros/mês.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de:

- R\$ 2,18 (dois reais e dezóito centavos) por litro de gasolina comum;
- R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) por litro de Alcool hidratado;
- R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) por litro de Óleo diesel e;
- R\$ 0,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) por litro de Óleo lubrificante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.5025.2258.3.3.90.30  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - A partir de 15 de setembro de 2005  
SIGNATÁRIOS: Superintendente: Aracilba Alves da Rocha, Dir. Adm. Financeiro: Antonio Davino da Cruz Neto pela STTrans e Maria José Soares Barros pelo Posto Nossa Senhora Da Conceição-Comércio De Combustíveis e Lubrificantes Vilhena Ltda.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2005

João Pessoa, 15 de setembro de 2005.

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE